



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SALVATERRA**  
CNPJ: 04.888.517/0001-10  
CONTROLE INTERNO

---

**PARECER CONTROLE INTERNO**

A Sra. **Stefanie Souza Alvarenga** (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Salvaterra-Pa, nomeado através Portaria Municipal Nº 312-2021-GPMS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Pregão Eletrônico de nº16/2021-008-SEMED, referente ao Processo Administrativo nº 220621-002/GAB/PMS, tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SALVATERRA/PA**, celebrado com a empresa **I A S COMERCIO DE GENEROS EIRELI**, **CNPJ:39.408.279/0001-82**, **VALOR TOTAL R\$137.831,34** (Cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), **CONTRATO N20220407-FUNDEB, CONTRATO 20220408-SEMED**, **VALOR TOTAL R\$32.053,80** (Trinta e dois mil, cinquenta três reais e oitenta centavos), empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVERLAND EIRELI**, **CNPJ:31.522.503/0001-50**, **VALOR TOTAL R\$16.687,35** (Dizesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **CONTRATO 20220411-SEMED**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvaterra-Pa, 14 de Abril de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

---

Stefanie Souza Alvarenga  
Portaria nº 312-2021